



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI N° 129

Brasília - DF, quarta-feira, 9 de julho de 2014



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação .....	9
Ministério da Fazenda.....	9
Ministério da Justiça.....	10
Ministério da Saúde .....	12
Ministério das Comunicações.....	24
Ministério de Minas e Energia.....	24
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	39
Ministério do Esporte.....	42
Ministério do Meio Ambiente.....	42
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	42
Ministério do Trabalho e Emprego.....	43
Conselho Nacional do Ministério Público.....	43
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	45

### Presidência da República

#### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nº 185, de 8 de julho de 2014. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora MARIA HELENA MALLMANN, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

#### SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

##### RESOLUÇÃO Nº 3.506, DE 8 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, consoante delegação prevista no art. 1º da Portaria nº 182/2014-SEP, considerando o que consta do processo nº 50300.001234/2013-91 e tendo em vista o que foi deliberado na 364ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 5 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de adaptação do Termo de Autorização nº 45-ANTAQ, de 7 de julho de 2003, de titularidade da empresa Chibatão Navegação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.098.383/0004-15, mediante a celebração de novo instrumento de outorga junto à ANTAQ, o qual contemplará inclusive a reconfiguração das instalações de acostagem do respectivo Terminal de Uso Privado - TUP, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815/2013, bem como o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

##### RESOLUÇÃO Nº 3.507, DE 8 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50309.001510/2012-50 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada, em sua 366ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada, por meio da Resolução nº 2686-ANTAQ e do Termo de Autorização nº 916-ANTAQ, ambos de 19 de novembro de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2012, ao empresário individual Lucivan Vital de Sousa - ME, CNPJ nº 15.704.369/0001-52, com sede na rua General Murilo Borges, nº 158, Cais do Porto, Fortaleza-CE, para operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com propulsão com potência de até 2.000 HP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

##### RESOLUÇÃO Nº 3.508, DE 8 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000177/2014-11 e tendo em vista o que foi deliberado na 365ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA a celebrar Contrato de Transição, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, junto à empresa Intermarítima Terminais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 96.825.575/0001-12, visando à exploração de área com 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizada no âmbito da poligonal do porto organizado de Salvador, anteriormente explorada por meio do Contrato de Arrendamento nº 13/1990, nos termos do art. 35, §1º, da norma aprovada pela Resolução nº 2.240-ANTAQ, com a redação dada pela Resolução nº 2.826-ANTAQ c/c o Despacho Ministerial GM/SEP/PR-2014, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Estabelecer que, uma vez expirado o prazo contratual sem que o procedimento licitatório da área em questão tenha sido concluído pela autoridade competente, desde que mantidas as mesmas condições de exploração e operacionalidade, a Autoridade Portuária ficará autorizada a celebrar novo instrumento contratual, nos mesmos moldes, devendo encaminhá-lo por cópia à ANTAQ em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

##### RESOLUÇÃO Nº 3.509, DE 8 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.003072/2011-63 e tendo em vista o que foi deliberado na 366ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Contencioso nº 50300.003072/2011-63, instaurado em desfavor da empresa Ervino Otto Biedermann - ME, em virtude do adimplemento tempestivo das obrigações previstas no TAC nº 02/2013-UARFL, bem como da outorga da autorização pleiteada pela citada empresa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

##### RESOLUÇÃO Nº 3.510, DE 8 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001940/2013-32 e tendo em vista o que foi deliberado na 366ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 3 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Resolução nº 2.771-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP a celebrar Contrato de Transição, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a ser firmado junto à empresa Moinhos Cruzeiro do Sul S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.301.155/0023-14, nos termos do § 1º do art. 35 da Norma aprovada pela Resolução nº 2.240-ANTAQ, com a redação dada pela Resolução nº 2.826-ANTAQ c/c o Despacho Ministerial GM/SEP/PR-2014, de 30 de abril de 2014, visando à continuidade da exploração de área com 8.279,57m² (oito mil, duzentos e setenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizada no porto organizado do Itaquí, até que se conclua o procedimento licitatório."

Art. 2º Estabelecer que, uma vez expirado o prazo contratual sem que o procedimento licitatório da área em questão tenha sido concluído pela autoridade competente, desde que mantidas as mesmas condições de exploração e operacionalidade, a Autoridade Portuária ficará autorizada a celebrar novo instrumento contratual, nos mesmos moldes, devendo encaminhá-lo por cópia à ANTAQ em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.